

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a reabertura do Processo Administrativo nº 039/2021;

**CONSIDERANDO** que a Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA já gozou seu período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 77, V, da Lei nº 593/1994;

**CONSIDERANDO** o art. 86, da Lei Municipal nº 593/1994 que garante o direito de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica e que após 180 (cento e oitenta) dias a licença deixa de ser remunerada;

**CONSIDERANDO** requerimento da Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA que solicita a continuação de sua licença, em decorrência da permanência da enfermidade de sua genitora, conforme atestado Fisioterapêutico do dia 03 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que 2 (dois) membros integrantes da Junta Médica Pericial do município de Jardim do Seridó/RN, que comprova a veracidade das enfermidades, estão acometidos pela COVID-19 e impossibilitados de realizarem o atendimento para comprovação da permanência das enfermidades da genitora da Sra. ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra. **ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 024.567.984-73, matrícula 1109367, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO PE III, por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Fica suspensa, durante o gozo da referida licença, a remuneração à Servidora *supra* citada, atribuída ao cargo ocupado, até o fim do período concedido.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE E Registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:6205B71E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 24/01/2022. Edição 2700  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>